



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

**Data da Sessão:** 19/07/2022 às 09:00 horas.

**Local:** Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis.

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**ENDEREÇO**

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

**CONTATO**

e-mail:

Fone: ( )

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**OBS.:** Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com). A não remessa do recibo exime a SEMED da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 004/2022-SRP/FME** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com).

#### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**DATA:** 19/07/2022

**HORÁRIO:** 09:00 (hora local)

**LOCAL:** Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DO OBJETO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Salvo devidamente justificado pela autoridade competente, não serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis, produtos diferentes aos descritos no **Anexo VII** desta licitação.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou fluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 2.3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.4. As propostas vencedoras deverão encaminhar, em até 05 (cinco) dias úteis, a título de amostras, 01 (uma) amostra, contendo nesta amostra 02 (duas) unidades de cada gêneros alimentícios ofertado, em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações em **anexo - Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros.

2.5. As amostras deverão ser apresentadas e entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 08h até as 10h da manhã, aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar.

2.6. As amostras não serão devolvidas, pois será objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade,

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

2.7. Os produtos deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentícios) e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

2.8. O segundo colocado terá 72 (setenta e duas) horas para entregar suas amostras.

### 2.9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

2.9.1. Pessoas Físicas;

2.9.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.9.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.9.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.9.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.9.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

| ENVELOPE N.º 01                           | ENVELOPE N.º 02                           |
|---|---|
| <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>                 | <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>        |
| PREGÃO PRESENCIAL SRP<br>Nº. 004/2022-FME | PREGÃO PRESENCIAL SRP<br>Nº. 004/2022-FME |
| RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)           | RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)           |
| CNPJ/MF: __.__.__/_-__                    | CNPJ/MF: __.__.__/_-__                    |

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19/07/2022, às 09:00 h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de aceitação dos termos do Edital (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**OBS:** Os documentos relacionados nos itens **4.1.2. e 4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n<sup>os</sup> **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

### **6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

### **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

#### **8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.**

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

#### **8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.2.8. Apresentar Alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local foi vistoriado pelo serviço de vigilância

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

### 8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2,

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

### **8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.**

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.3. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

### **8.2. Outras considerações a ser observadas.**

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### 12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

### 13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e que deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (horas) a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

### **17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

### **18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL**

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: **licitacao.ulianopolis@hotmail.com** ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 28 de junho de 2022.

---

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES  
Pregoeiro(a)





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-**  
**SRP/FME**

**MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022-SRP/FME, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

**(Reconhecer Firma)**



\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022-FME, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00\_/2022-FME da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022-FME e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022-  
SRP/FME**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

(  ) Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

(  ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal ou Contador – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ ou CRC n° \_\_\_\_\_

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FME**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP/FME**

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contração de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades do cardápio da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº\_\_\_/2022-SRP/FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

**PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):**

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**1. DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contração de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades do cardápio da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|
|                    |                      |       |        |                |             |
|                    |                      |       |        |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                      |       |        |                |             |

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### 2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_-FME, que precedeu e integra o presente



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Educação.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à FME e aos órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da FME, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à FME.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 6. DA ENTREGA E PRAZO

6.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará;

6.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

6.3. A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros)** será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

6.4. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas;

6.5. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

6.6. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.7. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

6.8. As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

### **7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SEMED.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedoradora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedor / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

### 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2022-SRP/FME e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

### 15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Órgão ou Fundo Municipal)  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**EMPRESA**  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Promitente Fornecedora



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA**

1ª Colocada

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-  
SRP/FME**

**MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2022-FME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-FME

**CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED) E DE OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), Fones (\_\_\_\_):\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; Representante Legal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

---

**CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- \_\_\_/2022-FME**.

---

**CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

---



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

### CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

**3.1.** O Objeto do presente **Contração de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades do cardápio da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.**

**3.2.** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |                      |       |       |        |                |             |

### CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA E PRAZO

**4.1.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará.

**4.2.** O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de 2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

**4.3.** A entrega de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros) será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;

**4.4.** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

**4.5.** Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

**4.6.** Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

**4.7.** Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente,



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

**4.8.** As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

### CLÁUSULA 5 – DO VALOR

**5.1.** O valor global do **Contrato** é de **R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).**

### CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

**6.1.1.** A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: \_\_\_\_\_  
Ag. \_\_\_\_-\_\_  
C/C. \_\_\_\_-\_\_  
Beneficiado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº-\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

**6.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - **TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.**

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até \_\_/\_\_/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.1.** Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e/ou do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
  - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
  - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**
- 10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.
- 11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.
- 11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

**11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

**11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

**11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

**11.7.** Durante a vigência do contrato, poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises, através de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, fisico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.

---

### CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_, designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para este fim.

---

### CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cadastro de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

---

### CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

**14.1.** O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**14.1.1. Exercício 2022, Atividade \_\_\_\_\_, Classificação econômica \_\_\_\_\_, Subelemento \_\_\_\_\_**

**CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE**

**15.1.** O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

**CLÁUSULA 16 – DO FORO**

**16.1.** Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**

(Órgão ou Fundo Municipal)  
CNPJ/MF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Contratante

**EMPRESA**

CNPJ/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal - \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

# ANEXO V

## Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 04/2022-SRP/FME

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

| ITEM  | DESCRIÇÃO                           | MARCA | QUANT.    | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-------------------------------------|-------|-----------|---------|--------------------|-----------------|
| 1   | ARROZ TIPO 1                        |       | 30000,000 | QUILO   | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação : Embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.</i>   |                                     |       |           |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                                     |       |           |         |                    |                 |
| 2   | ACUCAR CRISTAL                      |       | 15000,000 | QUILO   | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação : produzir a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 2kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação de ISSO 9001.</i>  |                                     |       |           |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                                     |       |           |         |                    |                 |
| 3   | AZEITE DE DENDÊ                     |       | 1600,000  | LITRO   | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação : em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primaria deverá conter: rotulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, numero de registro no ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias.</i>   |                                     |       |           |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                                     |       |           |         |                    |                 |
| 4   | BISCOITO DOCE TIPO MARIA,           |       | 10000,000 | QUILO   | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação : SABOR TRADICIONAL.COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVESTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. O PORCIONAMENTO DE 30G DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 128 KCAL, 7% DE CARBOIDRATOS, 3% DE PROTEÍNAS E 6% DE GORDURAS TOTAIS. EMBAÇAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA DE 400G (4X1), DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DUPLA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG A 8KG. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE AEMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i> |                                     |       |           |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                                     |       |           |         |                    |                 |
| 5   | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER |       | 10000,000 | QUILO   | 0,00               | 0,00            |

## Planilha

Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINDA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVESTIDO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, SORO DE LEITE, FIBRA DE AVEIA, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. O PROCIONAMENTO DE 30G DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 131 KCAL, 7% DE CARBOIDRATOS, 4% DE PROTREÍNAS E 8% DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA DE 400G (4X1), DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DUPLA ACONDIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG A 8KG. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.

Valor total extenso:

|   |                           |  |         |       |      |      |
|---|---------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 6 | BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------------------|--|---------|-------|------|------|

Especificação : tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

|   |                  |  |          |       |      |      |
|---|------------------|--|----------|-------|------|------|
| 7 | COLORIFICO EM PÓ |  | 1500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

|   |                    |  |          |       |      |      |
|---|--------------------|--|----------|-------|------|------|
| 8 | CREME DE LEITE UHT |  | 3500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : INTEGRAL, TRADICIONAL, COM ATÉ 20% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA DE 200G. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS. S.F.I.

Valor total extenso:

|   |                                |  |          |       |      |      |
|---|--------------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 9 | CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE |  | 1000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA DE 200G. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS. S.F.I.

Valor total extenso:

|    |                    |  |          |       |      |      |
|----|--------------------|--|----------|-------|------|------|
| 10 | EXTRATO DE TOMATE, |  | 2000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------|--|----------|-------|------|------|

Especificação : embalagem primária em copos de vidro com 190g, acondicionada em embalagem secundária de papelão contendo 12 unidades. Rotulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior a 180 dias

Valor total extenso:

|    |                  |  |           |       |      |      |
|----|------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 11 | FLOCÃO DE MILHO. |  | 12000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|--|-----------|-------|------|------|

Especificação : para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

|    |               |  |           |       |      |      |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|
| 12 | FEIJÃO TIPO 1 |  | 12000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|

Especificação : carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:



## Planilha

|  |                                |  |           |       |      |      |
|--|--------------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 13   | FEIJÃO TIPO 1 PRETO            |  | 3500,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i></p>   |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 14   | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL      |  | 6000,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : Branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg) Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.</i></p>   |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 15   | GOMA                           |  | 2500,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : PARA TAPIOQUINHA, EMBALAGEM A VACUO, EM PACOTES DE 1KG. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO E CARIMBO SIE/ADEPARA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS</i></p>  |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 16   | LEITE DE COCO                  |  | 2500,000  | LITRO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em garrafas de vidros de 1L, com tampa rosqueada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega</i></p>   |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 17   | LEITE EM PO                    |  | 20000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : Composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 1l. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data defabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.</i></p>  |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 18   | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE       |  | 1000,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco; vitaminas A,D e C. Apresentando porção de 26g: 82kcal, 15g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7g de proteínas, 4,9g de gorduras totais, 100mg de sódio (Na), 191mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: A, D e C. Com embalagens apropriadas de 380g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.</i></p> |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 19   | MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA APROPIADA DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO COM ATE 30KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE,Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, MODO DE PREPARO E MODO DE ARMAZENAMENTO.</i></p>  |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 20   | MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN      |  | 1500,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>   |                                |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |                                |  |           |       |      |      |
| 21   | MACARRÃO TIPO PARAFUSO         |  | 7000,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |

## Planilha

*Especificação : com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                                 |  |         |       |      |      |
|----|---------------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 22 | MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA |  | 900,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade Mínima de 12(doze) Meses a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                         |  |          |       |      |      |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 23 | MACARRÃO TIPO AVE-MARIA |  | 6000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas as serem postas na agua não deverão turvá-las antes da cocção, nao podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. - embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                   |  |          |       |      |      |
|----|-------------------|--|----------|-------|------|------|
| 24 | MARGARINA COM SAL |  | 2000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A, emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10g 54kcal, 8% de vitamina A e 60% de lipídeos; data de validade, data de fabricação nº de lote, número de registro no ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias*

Valor total extenso:

|    |                           |  |          |       |      |      |
|----|---------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 25 | MILHO BRANCO TIPO CANJICA |  | 7000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : embalagem primaria apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade nao inferior a 180 dias*

Valor total extenso:

|    |                               |  |          |       |      |      |
|----|-------------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 26 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA |  | 1000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : a base de: cenoura/batata/ervilha/agua/sal sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso liquido) com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega*

Valor total extenso:

|    |                             |  |          |       |      |      |
|----|-----------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 27 | SAL MARINHO REFINADO IODADO |  | 2400,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : embalagem primario plástica de 01kg, acondicionado em embalagem secundaria plástica transparente de até 30kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega*

Valor total extenso:

|    |               |  |          |       |      |      |
|----|---------------|--|----------|-------|------|------|
| 28 | OLEO DE SOJA, |  | 9000,000 | LITRO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : embalagem de garrafa pet de 900ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias*

## Planilha

| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
|--|---|--|-----------|-------|------|------|
| 29   | OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA |  | 1000,000  | LITRO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : CONTENDO 15% DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 360/03. ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180</i></p>  |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 30   | PÃO TIPO HOT DOG,                       |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : com 50g a unidade, o produto deverá ser produzido ate 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradavel, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plasticos transparentes com até 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05(dias) dias a contar no ato da entrega.</i></p> |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 31   | VINAGRE DE ALCOOL,                      |  | 3200,000  | LITRO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : caixa com 12 garrafas de 500ml, data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.</i></p>   |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 32   | CARNE BOVINA MOÍDA                      |  | 27000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : do tipo acém, de primeira qualidade, congelada com ate 3% de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1kg a 2kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA</i></p>  |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 33   | CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM         |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : CONGELADA, SEM OSSO, COM ATÉ 3% DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA À VACUO DE 0,5KG A 0,7KG, CONTENDO SIF/DIPOA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. AUSÊNCIA DE TINTA DE CARIMBO, AUSÊNCIA DE CORPO ESTRANHO, AUSÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DEVERÁ EM CARRO BAÚ, DO TIPO FRIGORÍFICO E ENTREGADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PELA ANVISA.</i></p>  |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 34   | COSTELA EM TIRAS                        |  | 5500,000  | QUILO | 0,00 | 0,00 |
| <p><i>Especificação : congelado, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6cm a 8cm, 1cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA</i></p>  |   |  |           |       |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |           |       |      |      |
| 35   | PEITO DE FRANGO DESOSSADO               |  | 33000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |

## Planilha

*Especificação : embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA*

Valor total extenso:

|    |                                      |  |           |       |      |      |
|----|--------------------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 36 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO |  | 25000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo devesa apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de insperção do sif. Prazo de validade nao inferior a 180dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA*

Valor total extenso:

|    |                        |  |           |       |      |      |
|----|------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 37 | OVO DE GALINHA BRANCO, |  | 19000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : De tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachadura e deformação); embalagem primária em cubas de material descartável contendo 30 unidades, acondicionado em embalagem secundária tipo caixa de papelão, lacrada, limpa e seca, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Apresentar uma (01) amostra no dia da licitação.*

Valor total extenso:

|    |                 |  |          |       |      |      |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|
| 38 | ALHO IN NATURA, |  | 2500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : pacotes de 150g. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade nao inferior a 180dias.*

Valor total extenso:

|    |                       |  |          |       |      |      |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 39 | BATATA INGLESÁ LAVADA |  | 6000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : Tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                 |  |          |       |      |      |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|
| 40 | BANANA DA PRATA |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDDAES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.*

Valor total extenso:

|    |               |  |          |       |      |      |
|----|---------------|--|----------|-------|------|------|
| 41 | CEBOLA BRANCA |  | 6000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA; LIVRE DE FUNGOS. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.*

Valor total extenso:

|    |          |  |          |       |      |      |
|----|----------|--|----------|-------|------|------|
| 42 | CENOURA. |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------|--|----------|-------|------|------|

## Planilha1

*Especificação : Casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |          |       |      |      |
|----|----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 43 | CHEIRO VERDE, FRESCO |  | 1500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |        |  |          |       |      |      |
|----|--------|--|----------|-------|------|------|
| 44 | CHUCHU |  | 5000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : Casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |               |  |         |       |      |      |
|----|---------------|--|---------|-------|------|------|
| 45 | COUVE, FRESCO |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem*

Valor total extenso:

|    |          |  |          |       |      |      |
|----|----------|--|----------|-------|------|------|
| 46 | REPOLHO. |  | 5450,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                        |  |          |       |      |      |
|----|------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 47 | TOMATE VERDE IN NATURA |  | 6000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem*

Valor total extenso:

|    |                        |  |           |       |      |      |
|----|------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 48 | LARANJA PERA IN NATURA |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : De primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho médio; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                         |  |          |       |      |      |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 49 | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA |  | 6000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : Casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                         |  |          |       |      |      |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 50 | MELÃO AMARELO IN NATURA |  | 8000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : Casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.*

Valor total extenso:

|    |                        |  |          |       |      |      |
|----|------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 51 | MAMÃO PAPAYA IN NATURA |  | 9000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : CASCA LISA, TAMANHO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM AMASSADO, EM IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.*

Valor total extenso:

|    |                       |  |          |       |      |      |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 52 | LIMÃO TAITI IN NATURA |  | 8000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--|----------|-------|------|------|

## Planilha 1

*Especificação : PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.*

Valor total extenso:

|    |                                |  |         |       |      |      |
|----|--------------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 53 | PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA |  | 800,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS POR EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS S SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.*

Valor total extenso:

|    |         |  |         |       |      |      |
|----|---------|--|---------|-------|------|------|
| 54 | PEPINO. |  | 300,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plastica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem*

Valor total extenso:

|    |                         |  |          |       |      |      |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|
| 55 | MOLHO PRONTO DE TOMATE, |  | 2500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : Com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjeriçõ, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porção de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de de 340g e acondicionadas em caixa com 24 unidades, totalizando 8.160 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.*

Valor total extenso:

|    |                  |  |           |       |      |      |
|----|------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 56 | PAO DE SANDUICHE |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                   |  |          |       |      |      |
|----|-------------------|--|----------|-------|------|------|
| 57 | SARDINHA COM ÓLEO |  | 1500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : EMBALAGEM 125 G, sardinha com óleo, embalagem 125g, rico em Omega3, em porção de 60g contendo proteína 14g, Ômega 3 1101. Sua embalagem deve ser isenta de sujidade e/ou amassada, data de validade não inferior a 6 meses da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                    |  |           |       |      |      |
|----|--------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 58 | CARNE BOVINA DE 1ª |  | 15000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.*

Valor total extenso:

|    |                    |  |           |       |      |      |
|----|--------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 59 | CARNE BOVINA DE 2ª |  | 15000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|--------------------|--|-----------|-------|------|------|



## Planilha

*Especificação : paleta, sem osso, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009*

Valor total extenso:

|    |               |  |           |       |      |      |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|
| 60 | FIGADO BOVINO |  | 10000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : EMBALAGEM DE 2 OU 3 KG, fígado bovino fresco, carne limpa e sem gordura, embalado em sacos de polietileno transparente, de máximo 02 kg que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado refrigerado conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF.COM, S.I.F, S.I.E ou S.I.M*

Valor total extenso:

|    |                                  |  |           |       |      |      |
|----|----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|
| 61 | FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO |  | 20000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------|--|-----------|-------|------|------|

*Especificação : FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO (à - 18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais*

Valor total extenso:

|    |                 |  |         |       |      |      |
|----|-----------------|--|---------|-------|------|------|
| 62 | UVA PASSA PRETA |  | 250,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*

Valor total extenso:

|    |                           |  |         |       |      |      |
|----|---------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 63 | BISCOITO TIPO DE POLVILHO |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|---------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo até 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.*

Valor total extenso:

|    |                   |  |         |       |      |      |
|----|-------------------|--|---------|-------|------|------|
| 64 | BISCOITO DE ARROZ |  | 300,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 80g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*

Valor total extenso:

|    |                        |  |         |       |      |      |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|
| 65 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO |  | 500,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*

Valor total extenso:

|    |                       |  |         |       |      |      |
|----|-----------------------|--|---------|-------|------|------|
| 66 | AVEIA EM FLOCOS FINOS |  | 100,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--|---------|-------|------|------|

## Planilha 1

*Especificação : , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |          |       |      |      |
|----|----------------------|--|----------|-------|------|------|
| 67 | LEITE SEMI DESNATADO |  | 1000,000 | LITRO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |         |       |      |      |
|----|----------------------|--|---------|-------|------|------|
| 68 | IOGURTE ZERO LACTOSE |  | 250,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica*

Valor total extenso:

|    |                  |  |          |       |      |      |
|----|------------------|--|----------|-------|------|------|
| 69 | MANTEIGA SEM SAL |  | 4000,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------|--|----------|-------|------|------|

*Especificação : deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*

Valor total extenso:

|    |             |  |         |       |      |      |
|----|-------------|--|---------|-------|------|------|
| 70 | CACAU EM PÓ |  | 900,000 | QUILO | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------|--|---------|-------|------|------|

*Especificação : produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 04/2022-SRP/FME.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluídos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

# ANEXO VI



Par   
Governo Municipal de Ulian polis

MAPA DE COTA O DE PRE OS - pre o m dio

Pag.: 1

| C digo     | Descri o                            | Quant.     | Vi. unit rio | Vi. total  |
|------------|-------------------------------------|------------|--------------|------------|
| Proponente |                                     |            |              |            |
| 062872     | ARROZ TIPO 1                        |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 30.000,000 | 5,090        | 152.700,00 |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 30.000,000 | 5,350        | 160.500,00 |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 30.000,000 | 5,590        | 167.700,00 |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 5,343        | 160.300,00 |
| 000933     | ACUCAR CRISTAL                      |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 15.000,000 | 5,060        | 75.900,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 15.000,000 | 5,310        | 79.650,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 15.000,000 | 5,560        | 83.400,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 5,310        | 79.650,00  |
| 031490     | AZEITE DE DEND                      |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 1.600,000  | 31,800       | 50.880,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 1.600,000  | 33,390       | 53.424,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 1.600,000  | 34,980       | 55.968,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 33,390       | 53.424,00  |
| 031608     | BISCOITO DOCE TIPO MARIA,           |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 10.000,000 | 13,990       | 139.900,00 |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 10.000,000 | 14,690       | 146.900,00 |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 10.000,000 | 15,380       | 153.800,00 |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 14,687       | 146.866,67 |
| 113210     | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 10.000,000 | 13,990       | 139.900,00 |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 10.000,000 | 14,690       | 146.900,00 |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 10.000,000 | 15,380       | 153.800,00 |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 14,687       | 146.866,67 |
| 066461     | BISCOITO ISENTO DE GL TEN           |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 500,000    | 57,000       | 28.500,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 500,000    | 59,850       | 29.925,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 500,000    | 62,700       | 31.350,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 59,850       | 29.925,00  |
| 045960     | COLORIFICO EM P                     |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 1.500,000  | 9,150        | 13.725,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 1.500,000  | 9,610        | 14.415,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 1.500,000  | 10,060       | 15.090,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 9,607        | 14.410,00  |
| 089086     | CREME DE LEITE UHT                  |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 3.500,000  | 21,000       | 73.500,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 3.500,000  | 22,050       | 77.175,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 3.500,000  | 23,100       | 80.850,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 22,050       | 77.175,00  |
| 089085     | CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE      |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 1.000,000  | 23,780       | 23.780,00  |
|            | PEREIRA E COSTA LTDA                | 1.000,000  | 24,960       | 24.960,00  |
|            | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA      | 1.000,000  | 26,150       | 26.150,00  |
|            | <b>Valores m dios :</b>             |            | 24,963       | 24.963,33  |
| 066497     | EXTRATO DE TOMATE,                  |            |              |            |
|            | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI         | 2.000,000  | 8,250        | 16.500,00  |

*Wef. Rodrigues Lima*

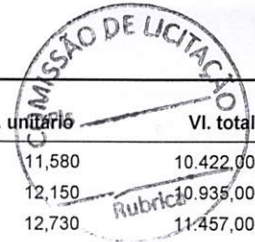




| Código | Descrição Proponente            | Quant.     | Vi. unitário | Vi. total  |
|--------|---------------------------------|------------|--------------|------------|
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 2.000,000  | 8,660        | 17.320,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 2.000,000  | 9,070        | 18.140,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 8,660        | 17.320,00  |
| 049422 | FLOCÃO DE MILHO.                |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 12.000,000 | 6,300        | 75.600,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 12.000,000 | 6,610        | 79.320,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 12.000,000 | 6,930        | 83.160,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 6,613        | 79.360,00  |
| 040530 | FEIJÃO TIPO 1                   |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 12.000,000 | 10,250       | 123.000,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 12.000,000 | 10,760       | 129.120,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 12.000,000 | 11,270       | 135.240,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 10,760       | 129.120,00 |
| 066464 | FEIJÃO TIPO 1 PRETO             |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 3.500,000  | 10,250       | 35.875,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 3.500,000  | 10,760       | 37.660,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 3.500,000  | 11,270       | 39.445,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 10,760       | 37.660,00  |
| 062876 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL       |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 6.000,000  | 7,470        | 44.820,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 6.000,000  | 7,840        | 47.040,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 6.000,000  | 8,210        | 49.260,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 7,840        | 47.040,00  |
| 049423 | GOMA                            |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 2.500,000  | 10,500       | 26.250,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 2.500,000  | 11,020       | 27.550,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 2.500,000  | 11,550       | 28.875,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 11,023       | 27.558,33  |
| 066467 | LEITE DE COCO                   |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 2.500,000  | 17,000       | 42.500,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 2.500,000  | 17,850       | 44.625,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 2.500,000  | 18,700       | 46.750,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 17,850       | 44.625,00  |
| 000838 | LEITE EM PO                     |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 20.000,000 | 37,750       | 755.000,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 20.000,000 | 39,630       | 792.600,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 20.000,000 | 41,520       | 830.400,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 39,633       | 792.666,67 |
| 062877 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 1.000,000  | 61,660       | 61.660,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 1.000,000  | 64,740       | 64.740,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 1.000,000  | 67,820       | 67.820,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 64,740       | 64.740,00  |
| 045969 | MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE  |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 10.000,000 | 8,160        | 81.600,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 10.000,000 | 8,560        | 85.600,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 10.000,000 | 8,970        | 89.700,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 8,563        | 85.633,33  |
| 066469 | MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN       |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 1.500,000  | 13,340       | 20.010,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 1.500,000  | 14,000       | 21.000,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 1.500,000  | 14,670       | 22.005,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 14,003       | 21.005,00  |
| 066470 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO          |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI     | 7.000,000  | 9,180        | 64.260,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA            | 7.000,000  | 9,630        | 67.410,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA  | 7.000,000  | 10,090       | 70.630,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>         |            | 9,633        | 67.433,33  |
| 066471 | MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA |            |              |            |

*Antônio Rodrigues Lima*





| Código | Descrição                               | Quant.     | Vi. unitário | Vi. total    |
|--------|---|------------|--------------|--------------|
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 900,000    | 11,580       | 10.422,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 900,000    | 12,150       | 10.935,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 900,000    | 12,730       | 11.457,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 12,153       | 10.938,00    |
| 066472 | MACARRÃO TIPO AVE-MARIA                 |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 6.000,000  | 9,690        | 58.140,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 6.000,000  | 10,170       | 61.020,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 6.000,000  | 10,650       | 63.900,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 10,170       | 61.020,00    |
| 031625 | MARGARINA COM SAL                       |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 2.000,000  | 15,990       | 31.980,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 2.000,000  | 16,780       | 33.560,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 2.000,000  | 17,580       | 35.160,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 16,783       | 33.566,67    |
| 049426 | MILHO BRANCO TIPO CANJICA               |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 7.000,000  | 11,000       | 77.000,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 7.000,000  | 11,550       | 80.850,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 7.000,000  | 12,100       | 84.700,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 11,550       | 80.850,00    |
| 066474 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA           |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 1.000,000  | 22,560       | 22.560,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 1.000,000  | 23,680       | 23.680,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 1.000,000  | 24,810       | 24.810,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 23,683       | 23.683,33    |
| 066478 | SAL MARINHO REFINADO IODADO             |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 2.400,000  | 1,500        | 3.600,00     |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 2.400,000  | 1,570        | 3.768,00     |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 2.400,000  | 1,650        | 3.960,00     |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 1,573        | 3.776,00     |
| 066479 | OLEO DE SOJA,                           |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 9.000,000  | 16,330       | 146.970,00   |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 9.000,000  | 17,140       | 154.260,00   |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 9.000,000  | 17,960       | 161.640,00   |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 17,143       | 154.290,00   |
| 089088 | OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 1.000,000  | 25,800       | 25.800,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 1.000,000  | 27,090       | 27.090,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 1.000,000  | 28,380       | 28.380,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 27,090       | 27.090,00    |
| 066480 | PÃO TIPO HOT DOG,                       |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 10.000,000 | 16,000       | 160.000,00   |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 10.000,000 | 17,600       | 176.000,00   |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 10.000,000 | 16,800       | 168.000,00   |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 16,800       | 168.000,00   |
| 066482 | VINAGRE DE ALCOOL,                      |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 3.200,000  | 4,960        | 15.872,00    |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 3.200,000  | 5,200        | 16.640,00    |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 3.200,000  | 5,450        | 17.440,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 5,203        | 16.650,67    |
| 062883 | CARNE BOVINA MOÍDA                      |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 27.000,000 | 34,990       | 944.730,00   |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 27.000,000 | 36,730       | 991.710,00   |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 27.000,000 | 38,480       | 1.038.960,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 36,733       | 991.800,00   |
| 113213 | CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM         |            |              |              |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI             | 10.000,000 | 37,990       | 379.900,00   |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                    | 10.000,000 | 39,880       | 398.800,00   |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA          | 10.000,000 | 41,780       | 417.800,00   |
|        | <b>Valores médios :</b>                 |            | 39,883       | 398.833,33   |

*Walter Rodrigues Lima*





| Código | Descrição                            | Quant.     | Vi. unitário | Vi. total  |
|--------|--------------------------------------|------------|--------------|------------|
| 066483 | COSTELA EM TIRAS                     |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 5.500,000  | 26,400       | 145.200,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 5.500,000  | 27,720       | 152.460,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 5.500,000  | 29,040       | 159.720,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 27,720       | 152.460,00 |
| 066484 | PEITO DE FRANGO DESOSSADO            |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 33.000,000 | 26,400       | 871.200,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 33.000,000 | 27,720       | 914.760,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 33.000,000 | 29,040       | 958.320,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 27,720       | 914.760,00 |
| 066492 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 25.000,000 | 15,100       | 377.500,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 25.000,000 | 15,850       | 396.250,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 25.000,000 | 16,610       | 415.250,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 15,853       | 396.333,33 |
| 066487 | OVO DE GALINHA BRANCO,               |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 19.000,000 | 15,720       | 298.680,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 19.000,000 | 16,500       | 313.500,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 19.000,000 | 17,290       | 328.510,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 16,503       | 313.563,33 |
| 066488 | ALHO IN NATURA,                      |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 2.500,000  | 32,000       | 80.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 2.500,000  | 33,600       | 84.000,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 2.500,000  | 35,200       | 88.000,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 33,600       | 84.000,00  |
| 000818 | BATATA INGLESA LAVADA                |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 6.000,000  | 8,960        | 53.760,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 6.000,000  | 9,400        | 56.400,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 6.000,000  | 35,200       | 211.200,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 17,853       | 107.120,00 |
| 113216 | BANANA DA PRATA                      |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 5.000,000  | 4,000        | 20.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 5.000,000  | 4,200        | 21.000,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 5.000,000  | 9,850        | 49.250,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 6,017        | 30.083,33  |
| 049508 | CEBOLA BRANCA                        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 6.000,000  | 5,200        | 31.200,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 6.000,000  | 5,460        | 32.760,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 6.000,000  | 4,400        | 26.400,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 5,020        | 30.120,00  |
| 046001 | CENOURA.                             |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 5.000,000  | 11,500       | 57.500,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 5.000,000  | 12,070       | 60.350,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 5.000,000  | 12,650       | 63.250,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 12,073       | 60.366,67  |
| 077456 | CHEIRO VERDE, fresco                 |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 1.500,000  | 11,500       | 17.250,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 1.500,000  | 12,070       | 18.105,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 1.500,000  | 12,650       | 18.975,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 12,073       | 18.110,00  |
| 026735 | CHUCHU                               |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 5.000,000  | 5,990        | 29.950,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 5.000,000  | 6,280        | 31.400,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA       | 5.000,000  | 6,580        | 32.900,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>              |            | 6,283        | 31.416,67  |
| 089089 | COUVE, fresco                        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI          | 500,000    | 35,000       | 17.500,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA                 | 500,000    | 36,750       | 18.375,00  |

*Rodrigo Rodrigues Lima*





| Código | Descrição                      | Quant.     | Vi. unitário | Vi. total  |
|--------|--------------------------------|------------|--------------|------------|
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 500,000    | 38,500       | 19.250,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 36,750       | 18.375,00  |
| 046002 | REPOLHO.                       |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 5.450,000  | 8,320        | 45.344,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 5.450,000  | 8,730        | 47.578,50  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 5.450,000  | 9,150        | 49.867,50  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 8,733        | 47.596,67  |
| 089090 | TOMATE VERDE in natura         |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 6.000,000  | 12,000       | 72.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 6.000,000  | 12,600       | 75.600,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 6.000,000  | 13,200       | 79.200,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 12,600       | 75.600,00  |
| 062889 | LARANJA PERA IN NATURA         |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 10.000,000 | 4,000        | 40.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 10.000,000 | 4,200        | 42.000,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 10.000,000 | 4,400        | 44.000,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 4,200        | 42.000,00  |
| 062890 | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 6.000,000  | 9,900        | 59.400,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 6.000,000  | 4,200        | 25.200,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 6.000,000  | 10,890       | 65.340,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 8,330        | 49.980,00  |
| 391    | MELÃO AMARELO IN NATURA        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 8.000,000  | 8,000        | 64.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 8.000,000  | 8,400        | 67.200,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 8.000,000  | 8,800        | 70.400,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 8,400        | 67.200,00  |
| 113217 | MAMÃO PAPAYA IN NATURA         |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 9.000,000  | 9,920        | 89.280,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 9.000,000  | 10,410       | 93.690,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 9.000,000  | 10,910       | 98.190,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 10,413       | 93.720,00  |
| 065924 | LIMÃO TAITI IN NATURA          |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 8.000,000  | 4,500        | 36.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 8.000,000  | 4,720        | 37.760,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 8.000,000  | 4,950        | 39.600,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 4,723        | 37.786,67  |
| 113218 | PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 800,000    | 20,000       | 16.000,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 800,000    | 21,000       | 16.800,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 800,000    | 22,000       | 17.600,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 21,000       | 16.800,00  |
| 08     | PEPINO.                        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 300,000    | 5,990        | 1.797,00   |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 300,000    | 6,280        | 1.884,00   |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 300,000    | 6,580        | 1.974,00   |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 6,283        | 1.885,00   |
| 066475 | MOLHO PRONTO DE TOMATE,        |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 2.500,000  | 5,500        | 13.750,00  |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 2.500,000  | 5,770        | 14.425,00  |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 2.500,000  | 6,050        | 15.125,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 5,773        | 14.433,33  |
| 127517 | PAO DE SANDUICHE               |            |              |            |
|        | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 10.000,000 | 24,300       | 243.000,00 |
|        | PEREIRA E COSTA LTDA           | 10.000,000 | 26,730       | 267.300,00 |
|        | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 10.000,000 | 25,510       | 255.100,00 |
|        | <b>Valores médios :</b>        |            | 25,513       | 255.133,33 |
| 127518 | SARDINHA COM ÓLEO              |            |              |            |

Walter Rodrigues Lima





| Código | Descrição                        | Proponente                     | Quant.     | Vi. unitário | Vi. Total  |
|--------|----------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|------------|
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 1.500,000  | 49,160       | 73.740,00  |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 1.500,000  | 51,610       | 77.415,00  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 1.500,000  | 54,070       | 81.105,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 51,613       | 77.420,00  |
| 127519 | CARNE BOVINA DE 1ª               |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 15.000,000 | 45,980       | 689.700,00 |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 15.000,000 | 48,270       | 724.050,00 |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 15.000,000 | 50,570       | 758.550,00 |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 48,273       | 724.100,00 |
| 127520 | CARNE BOVINA DE 2ª               |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 15.000,000 | 34,990       | 524.850,00 |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 15.000,000 | 36,730       | 550.950,00 |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 15.000,000 | 38,480       | 577.200,00 |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 36,733       | 551.000,00 |
| 127521 | FIGADO BOVINO                    |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 10.000,000 | 18,500       | 185.000,00 |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 10.000,000 | 19,420       | 194.200,00 |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 10.000,000 | 20,350       | 203.500,00 |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 19,423       | 194.233,33 |
| 127524 | FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 20.000,000 | 11,500       | 230.000,00 |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 20.000,000 | 12,070       | 241.400,00 |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 20.000,000 | 12,650       | 253.000,00 |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 12,073       | 241.466,67 |
| 127525 | UVA PASSA PRETA                  |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 250,000    | 22,000       | 5.500,00   |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 250,000    | 23,100       | 5.775,00   |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 250,000    | 24,200       | 6.050,00   |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 23,100       | 5.775,00   |
| 127526 | BISCOITO TIPO DE POLVILHO        |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 500,000    | 57,000       | 28.500,00  |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 500,000    | 59,850       | 29.925,00  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 500,000    | 62,700       | 31.350,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 59,850       | 29.925,00  |
| 127527 | BISCOITO DE ARROZ                |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 300,000    | 89,660       | 26.898,00  |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 300,000    | 94,140       | 28.242,00  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 300,000    | 98,620       | 29.586,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 94,140       | 28.242,00  |
| 127528 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO           |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 500,000    | 41,600       | 20.800,00  |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 500,000    | 43,680       | 21.840,00  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 500,000    | 45,760       | 22.880,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 43,680       | 21.840,00  |
| 127529 | AVEIA EM FLOCOS FINOS            |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 100,000    | 33,500       | 3.350,00   |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 100,000    | 35,170       | 3.517,00   |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 100,000    | 36,850       | 3.685,00   |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 35,173       | 3.517,33   |
| 127530 | LEITE SEMI DESNATADO             |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 1.000,000  | 9,600        | 9.600,00   |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 1.000,000  | 10,080       | 10.080,00  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 1.000,000  | 10,560       | 10.560,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 10,080       | 10.080,00  |
| 127531 | IOGURTE ZERO LACTOSE             |                                |            |              |            |
|        |                                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 250,000    | 38,200       | 9.550,00   |
|        |                                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 250,000    | 40,110       | 10.027,50  |
|        |                                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 250,000    | 42,020       | 10.505,00  |
|        |                                  | <b>Valores médios :</b>        |            | 40,110       | 10.027,50  |

Welci Rodrigues Lima



| Código | Descrição        | Proponente                     | Quant.                  | VL unitário | VL total   |
|--------|------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| 127532 | MANTEIGA SEM SAL |                                |                         |             |            |
|        |                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 4.000,000               | 71,360      | 285.440,00 |
|        |                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 4.000,000               | 74,920      | 299.680,00 |
|        |                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 4.000,000               | 78,490      | 313.960,00 |
|        |                  |                                | <b>Valores médios :</b> | 74,923      | 299.693,33 |
| 127533 | CACAU EM PÓ      |                                |                         |             |            |
|        |                  | R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI    | 900,000                 | 84,640      | 76.176,00  |
|        |                  | PEREIRA E COSTA LTDA           | 900,000                 | 88,870      | 79.983,00  |
|        |                  | R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA | 900,000                 | 93,100      | 83.790,00  |
|        |                  |                                | <b>Valores médios :</b> | 88,870      | 79.983,00  |

Walter Rodrigues Lima





Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 10

|        |   |             |        |            |
|--------|---|-------------|--------|------------|
| 062872 | ARROZ TIPO 1                            | 30.000,0000 | 5,343  | 160.290,00 |
| 000933 | ACUCAR CRISTAL                          | 15.000,0000 | 5,310  | 79.650,00  |
| 066490 | AZEITE DE DENDÊ                         | 1.600,0000  | 33,390 | 53.424,00  |
| 031608 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA,               | 10.000,0000 | 14,687 | 146.870,00 |
| 113210 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER     | 10.000,0000 | 14,687 | 146.870,00 |
| 066461 | BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN               | 500,0000    | 59,850 | 29.925,00  |
| 045960 | COLORIFICO EM PÓ                        | 1.500,0000  | 9,607  | 14.410,50  |
| 089086 | CREME DE LEITE UHT                      | 3.500,0000  | 22,050 | 77.175,00  |
| 089085 | CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE          | 1.000,0000  | 24,963 | 24.963,00  |
| 066497 | EXTRATO DE TOMATE,                      | 2.000,0000  | 8,660  | 17.320,00  |
| 049422 | FLOCÃO DE MILHO.                        | 12.000,0000 | 6,613  | 79.356,00  |
| 040530 | FEIJÃO TIPO 1                           | 12.000,0000 | 10,760 | 129.120,00 |
| 066464 | FEIJÃO TIPO 1 PRETO                     | 3.500,0000  | 10,760 | 37.660,00  |
| 062876 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL               | 6.000,0000  | 7,840  | 47.040,00  |
| 049423 | GOMA                                    | 2.500,0000  | 11,023 | 27.557,50  |
| 066467 | LEITE DE COCO                           | 2.500,0000  | 17,850 | 44.625,00  |
| 000838 | LEITE EM PO                             | 20.000,0000 | 39,633 | 792.660,00 |
| 062877 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE                | 1.000,0000  | 64,740 | 64.740,00  |
| 045969 | MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE          | 10.000,0000 | 8,563  | 85.630,00  |
| 066469 | MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN               | 1.500,0000  | 14,003 | 21.004,50  |
| 066470 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO                  | 7.000,0000  | 9,633  | 67.431,00  |
| 066471 | MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA         | 900,0000    | 12,153 | 10.937,70  |
| 066472 | MACARRÃO TIPO AVE-MARIA                 | 6.000,0000  | 10,170 | 61.020,00  |
| 031625 | MARGARINA COM SAL                       | 2.000,0000  | 16,783 | 33.566,00  |
| 049426 | MILHO BRANCO TIPO CANJICA               | 7.000,0000  | 11,550 | 80.850,00  |
| 066474 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA           | 1.000,0000  | 23,683 | 23.683,00  |
| 066478 | SAL MARINHO REFINADO IODADO             | 2.400,0000  | 1,573  | 3.775,20   |
| 066479 | OLEO DE SOJA,                           | 9.000,0000  | 17,143 | 154.287,00 |
| 089088 | OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA | 1.000,0000  | 27,090 | 27.090,00  |
| 066480 | PÃO TIPO HOT DOG,                       | 10.000,0000 | 16,800 | 168.000,00 |
| 066482 | VINAGRE DE ALCOOL,                      | 3.200,0000  | 5,203  | 16.649,60  |
| 062883 | CARNE BOVINA MOÍDA                      | 27.000,0000 | 36,733 | 991.791,00 |
| 113213 | CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM         | 10.000,0000 | 39,883 | 398.830,00 |
| 066483 | COSTELA EM TIRAS                        | 5.500,0000  | 27,720 | 152.460,00 |
| 066484 | PEITO DE FRANGO DESOSSADO               | 33.000,0000 | 27,720 | 914.760,00 |
| 066492 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO    | 25.000,0000 | 15,853 | 396.325,00 |
| 066487 | OVO DE GALINHA BRANCO,                  | 19.000,0000 | 16,503 | 313.557,00 |
| 066488 | ALHO IN NATURA,                         | 2.500,0000  | 33,600 | 84.000,00  |
| 000818 | BATATA INGLESA LAVADA                   | 6.000,0000  | 17,853 | 107.118,00 |
| 113216 | BANANA DA PRATA                         | 5.000,0000  | 6,017  | 30.085,00  |
| 049508 | CEBOLA BRANCA                           | 6.000,0000  | 5,020  | 30.120,00  |
| 046001 | CENOURA.                                | 5.000,0000  | 12,073 | 60.365,00  |
| 077456 | CHEIRO VERDE, fresco                    | 1.500,0000  | 12,073 | 18.109,50  |
| 026735 | CHUCHU                                  | 5.000,0000  | 6,283  | 31.415,00  |
| 089089 | COUVE, fresco                           | 500,0000    | 36,750 | 18.375,00  |
| 046002 | REPOLHO.                                | 5.450,0000  | 8,733  | 47.594,85  |
| 089090 | TOMATE VERDE in natura                  | 6.000,0000  | 12,600 | 75.600,00  |
| 062889 | LARANJA PERA IN NATURA                  | 10.000,0000 | 4,200  | 42.000,00  |
| 062890 | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA                 | 6.000,0000  | 8,330  | 49.980,00  |
| 062891 | MELÃO AMARELO IN NATURA                 | 8.000,0000  | 8,400  | 67.200,00  |
| 113217 | MAMÃO PAPAYA IN NATURA                  | 9.000,0000  | 10,413 | 93.717,00  |
| 065924 | LIMÃO TAITI IN NATURA                   | 8.000,0000  | 4,723  | 37.784,00  |
| 113218 | PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA          | 800,0000    | 21,000 | 16.800,00  |

rpt12

*Walci Rodrigues Lima*



| Código | Descrição                        | Quant.      | VI. unitário | VI. total    |
|--------|----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 040708 | PEPINO.                          | 300,0000    | 6,283        | 1.884,90     |
| 066475 | MOLHO PRONTO DE TOMATE,          | 2.500,0000  | 5,773        | 14.432,50    |
| 127517 | PAO DE SANDUICHE                 | 10.000,0000 | 25,513       | 255.130,00   |
| 127518 | SARDINHA COM ÓLEO                | 1.500,0000  | 51,613       | 77.419,50    |
| 127519 | CARNE BOVINA DE 1ª               | 15.000,0000 | 48,273       | 724.095,00   |
| 127520 | CARNE BOVINA DE 2ª               | 15.000,0000 | 36,733       | 550.995,00   |
| 127521 | FIGADO BOVINO                    | 10.000,0000 | 19,423       | 194.230,00   |
| 127524 | FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO | 20.000,0000 | 12,073       | 241.460,00   |
| 127525 | UVA PASSA PRETA                  | 250,0000    | 23,100       | 5.775,00     |
| 127526 | BISCOITO TIPO DE POLVILHO        | 500,0000    | 59,850       | 29.925,00    |
| 127527 | BISCOITO DE ARROZ                | 300,0000    | 94,140       | 28.242,00    |
| 127528 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO           | 500,0000    | 43,680       | 21.840,00    |
| 127529 | AVEIA EM FLOCOS FINOS            | 100,0000    | 35,173       | 3.517,30     |
| 127530 | LEITE SEMI DESNATADO             | 1.000,0000  | 10,080       | 10.080,00    |
| 127531 | IOGURTE ZERO LACTOSE             | 250,0000    | 40,110       | 10.027,50    |
| 127532 | MANTEIGA SEM SAL                 | 4.000,0000  | 74,923       | 299.692,00   |
| 127533 | CACAU EM PÓ                      | 900,0000    | 88,870       | 79.983,00    |
|        |                                  |             | Total :      | 9.254.295,05 |

Walcir Rodrigues Lima

# ANEXO VII



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação Escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF).

3.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,

- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIF) quando couber.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Ficha Técnica com informações sobre identificação do fabricante, produto, marca, descrição, composição nutricional, características organolépticas, microbiológicas, físico-química do produto final, características da embalagem (primária e secundária), condições de armazenamento e distribuição, durabilidade, prazo de validade, condições de conservação, modo de utilização, rotulagem e aplicações, assinada por Responsável Técnico da área com firma reconhecida, do ano vigente;
- 4.2 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular, do ano vigente;
- 4.3 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.4 Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000;
- **4.4.1** Documentos extras: Para efeito de classificação deverão ser apresentados no envelope nº 01 (Proposta) fichas técnicas ou prospectos técnicos ou demonstrativos que comprovem as especificações exigidas neste edital, admitindo-se demonstrativos obtidos nos “sites” dos fabricantes ou correspondências eletrônicas enviadas pelos fabricantes.
  - **4.4.2** Para os itens abaixo, deverão ser apresentados, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo



com a legislação vigente, estes documentos deverão estar anexos à proposta, ou seja, no envelope nº 01 (Proposta): Laticínios: leite em pó, leite fermentado; Proteínas: Carnes bovina magra, Coxa e sobre coxa de frango com osso, Peito de Frango desossado;

- 4.5 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;
- 4.6 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;
- ⇒ Certificado do Teste de Aceitabilidade de produtos (marcas) novos, a empresa deverá realizar a aplicação de Teste de Aceitabilidade com o produto em questão, para uma margem de até 200 alunos. As amostras e o profissional Nutricionista deverão ser fornecidos pela empresa. O resultado do teste deverá ser de 95% a 100% de aceitabilidade, em escala hedônica. Caso o produto não atinja este percentual, será desclassificado e acionado a empresa em 2º lugar.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 5.1 As propostas vencedoras deverão encaminhar, em até 05 (cinco) dias úteis, a título de amostras, 01 (uma) amostra, contendo nesta amostra 02 (duas) unidades de cada gêneros alimentícios ofertado, em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações em **anexo – Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros.
- 5.2 As amostras deverão ser apresentadas e entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 08h até as 10h da manhã, aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar.
- 5.3 As amostras não serão devolvidas, pois será objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.
- 5.4 Os produtos deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentício) e



solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

5.5 O segundo colocado terá 72 (setenta e duas) horas para entregar suas amostras.

- **A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA RESPONSÁVEL TÉCNICA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. É CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará.

a. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

b. A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros)** será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

6.2 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

6.3 Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

6.4 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

6.5 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, dever  ser trocado pelo fornecedor, no prazo de tr s dias  teis, sem adi o de qualquer  nus para esta Secretaria Municipal de Educa o;

6.6 As entregas dos G neros Aliment cios Perec veis dever o ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (bon  ou touca capilar), portanto crach  de identifica o, uma vez que, os mesmos, adentram a  rea de manipula o de alimentos nas unidades de ensino.

## 7. DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

7.1 Ser o respons veis pela confer ncia dos g neros no ato do recebimento, que informar o   SEMED eventuais inconsist ncias.

7.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada   entrega do produto,   de total responsabilidade da proponente.

7.3 Todos os g neros aliment cios dever o ser transportados em caminh o tipo ba  espec fico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e n o conter qualquer subst ncia que possa acarretar les o f sica, qu mica ou biol gica aos alimentos.

7.4 A entrega dos G neros Aliment cios, que necessitam de refrigera o, dever  ser efetuada em caminh o ba  refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto n  31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte,  s suas respectivas temperaturas.

7.5 Os entregadores dever o estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, cal a, crach , bon ) com h bitos de higiene satisfat rios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas pr ticas de fabrica o/produ o de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.6 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada dever  efetuar a troca satisfatoriamente no prazo m ximo de 01 (um) dia  til, ap s a notifica o, sem preju zo das san oes previstas;

7.7 Demais obriga oes em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legisla oes pertinentes;

7.8 Durante a vig ncia do contrato, poder  a contratante, sem pr via comunica o colher amostras para an lises, atrav s de laborat rio credenciado pelo Minist rio da

Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos licitados;
- 8.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 8.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.
- 9.2 Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ulianópolis, 07 de abril de 2022.

  
Mayla Karla De Souza Monteiro  
Nutricionista/ CRN7: 12297

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO ENDEREÇO DAS ESCOLAS**

| Nº | ESCOLA                            | ZONA   | ENDEREÇO                                    |
|----|-----------------------------------|--------|---|
| 01 | E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO    | URBANA | Av. Amazonas, nº 156. Boa Vista.            |
| 02 | E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO      | URBANA | Rua Barão do Rio Branco, nº 321. Centro.    |
| 03 | E.M.E.F. ACÁCIO MENDES            | URBANA | Rua Teresina, s/nº. Resende II.             |
| 04 | E.M.E.F. ALVORADA                 | URBANA | Rua Vitória, nº 660. Resende II.            |
| 05 | E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER      | URBANA | Rua Princesa Isabel, nº 845. Resende I.     |
| 06 | E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN       | URBANA | Av. Ulianópolis, nº 53. Palmeiras.          |
| 07 | E.M.E.F. ANTÔNIA MOURÃO           | URBANA | Rua Joana Darc, nº 186. Giacomo Uliana.     |
| 08 | E.M.E.F. DOMINGOS DONATO DA SILVA | URBANA | Rua Rio Branco, s/nº. Resende I.            |
| 09 | E.M.E.F. CELESTINO FACCO          | URBANA | Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.                |
| 10 | U.E.I LIAMAR RESENDE              | URBANA | Av. Flamboyant, nº 45. Caminho das Árvores. |
| 11 | U.E.I IOVANDA RAPOSO              | URBANA | Rua Teresina, s/nº. Resende II.             |
| 12 | U.E.I ID RESENDE                  | URBANA | Rua Vitória, nº 615. Resende II.            |
| 13 | U.E.I EMANUEL                     | URBANA | Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.                |
| 14 | U.E.I ULIANÓPOLIS                 | URBANA | Rua Brasília, s/nº. Resende I               |
| 15 | E.M.E.F. PRINCESA ISABEL          | RURAL  | Av. Central, s/nº. Vila Arco Íris.          |
| 16 | E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO         | RURAL  | Colônia Vila Gurupizinho, s/nº.             |
| 17 | E.M.E.F. RENASCER                 | RURAL  | Colônia Nova vida, s/nº.                    |
| 18 | E.M.E.F. AREIA BRANCA             | RURAL  | Colônia Areia Branca, s/nº.                 |
| 19 | E.M.E.F. ÁGUA BRANCA              | RURAL  | Colônia Água Branca, s/nº.                  |
| 20 | U.E.I MANUEL SOARES               | RURAL  | Colônia Água Branca, s/nº.                  |
| 21 | E.M.E.F. SÃO JOSÉ                 | RURAL  | Km 60, s/nº                                 |
| 22 | U.E.I MANOEL SOARES               | RURAL  | Travessa Gurupi, SN                         |
| 23 | E.M.E.F NOVA VIDA                 | RURAL  | Colônia São Francisco                       |
| 24 | E.M.E.F NOSSA SENHORA DE FÁTIMA   | RURAL  | Colônia Bom Jesus, SN                       |
| 25 | E.M.E.F SÃO FRANCISCO             | RURAL  | Colônia Nova União , SN                     |



|    |                             |       |  |
|----|-----------------------------|-------|--|
| 26 | E.M.E.F PLANALTO I          | RURAL | Colônia Planalto , SN                    |
| 27 | E.M.E.F RIO BONITO          | RURAL | Colônia Rio Bonito , SN                  |
| 28 | E.M.E.F PLANALTO II         | RURAL | Colônia Planalto , SN                    |
| 29 | E.M.E.F PROF EDITH FERREIRA | RURAL | Colônia Nova Aliança , SN                |
| 30 | E.M.E.F SÃO JOSE            | RURAL | KM 60, SN                                |
| 31 | E.M.E.F PAGRISA             | RURAL | Estrada Cauxi, Km 1.561- Fazenda Pagrisa |
| 32 | E.M.E.F NOVA ESPERANÇA      | RURAL | Colônia Planalto , SN                    |
| 33 | E.M.E.F VILA DO GURUPIZINHO | RURAL | Colônia Vila do Gurupizinho, SN          |
| 34 | E.M.E.F KAUANA              | RURAL | Avenida Central , Vila Arco Iris , SN    |
| 35 | E.M.E.F DEUS É AMOR         | RURAL | Colônia Rossi Gabriel                    |

ANEXO IV  
PAUTA DE ALIMENTOS – REPASSE: PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND | QNTD      | VALOR UNIT |
|------|---|-----|-----------|------------|
| 01   | <b>ARROZ TIPO 1</b> , embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.  | Kg  | 30.000 KG |            |
| 02   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , produtor a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 2 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação do ISSO 9001.   | Kg  | 15.000 KG |            |
| 03   | <b>AZEITE DE DENDÊ</b> , em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primária deverá conter: rótulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.   | L   | 1.600 L   |            |
| 04   | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , sabor tradicional. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, amido de milho, sal, soro de leite, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 128 Kcal, 7% de carboidratos, 3% de proteínas e 6% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de | Kg  | 10.000 KG |            |

|    |   |    |           |  |
|----|---|----|-----------|--|
|    | lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias..  |    |           |  |
| 05 | <b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, açúcar cristal, sal, soro de leite, fibra de aveia, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 131 Kcal, 7% de carboidratos, 4% de proteínas e 8% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias. | Kg | 10.000 KG |  |
| 06 | <b>BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN</b> , tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.   | Kg | 500 KG    |  |
| 07 | <b>COLORÍFICO EM PÓ</b> , ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01 kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30 kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de   | KG | 1.500 KG  |  |



|    |  |    |           |  |
|----|--|----|-----------|--|
|    | armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.  |    |           |  |
| 08 | <b>CREME DE LEITE UHT</b> , integral, tradicional, com até 20% de gordura, embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias. S.F.I.  | Kg | 3.500 KG  |  |
| 09 | <b>CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE</b> , embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, data de fabricação, o prazo de validade não inferior à 180 dias. S.F.I.   | Kg | 1.000 KG  |  |
| 10 | <b>FLOCÃO DE MILHO</b> , para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.   | Kg | 12.000 KG |  |
| 11 | <b>FEIJÃO TIPO 1</b> carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Kg | 12.000 KG |  |
| 12 | <b>FEIJÃO TIPO 1 PRETO</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega   | Kg | 3.500 KG  |  |
|    |  |    |           |  |

|    |   |    |           |  |
|----|---|----|-----------|--|
| 13 | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> , branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg). Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.  | Kg | 6.000 KG  |  |
| 14 | <b>GOMA</b> para tapiquinha, embalagem a vácuo, em pacotes de 1 Kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, registro e carimbo SIE/ADEPARA, o prazo de validade não inferior à 180 dias.   | Kg | 2.500 KG  |  |
| 15 | <b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em garrafas de vidro de 1L, com tampa rosqueada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega                             | L  | 2.500 L   |  |
| 16 | <b>LEITE EM PÓ</b> , composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 1l. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento. | Kg | 20.000 KG |  |
| 17 | <b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE</b> , composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco;  | Kg | 1.000 KG  |  |

|    |   |    |           |  |
|----|---|----|-----------|--|
|    | vitaminas A, D e C. Apresentando porção de 26 g: 82 Kcal, 15 g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7 g de proteínas, 4,9 g de gorduras totais, 100 mg de sódio (Na), 191 mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: A, D e C. Com embalagens apropriadas de 380g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento. |    |           |  |
| 18 | <b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> , embalagem primária apropriada de 500 g, acondicionado em embalagem secundária de fardo com até 30 kg, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 6 meses, modo de preparo e modo de armazenamento.   | Kg | 10.000 KG |  |
| 19 | <b>MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN</b> , de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.  | Kg | 1.500 KG  |  |
| 20 | <b>MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.  | Kg | 7.000 KG  |  |
| 21 | <b>MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente,   | Kg | 900 KG    |  |

|    |  |    |          |  |
|----|--|----|----------|--|
|    | contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.  |    |          |  |
| 22 | <b>MACARRÃO TIPO AVE-MARIA</b> , deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | Kg | 6.000 KG |  |
| 23 | <b>MARGARINA COM SAL</b> , composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10 g 54 Kcal, 8% de vitamina A e 60% de Lipídeos; data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.  | Kg | 2.000 KG |  |
| 24 | <b>MILHO BRANCO TIPO CANJICA</b> , embalagem primária apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de   | Kg | 7.000 KG |  |



|    |  |    |          |  |
|----|--|----|----------|--|
|    | Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.   |    |          |  |
| 25 | <b>MOLHO PRONTO DE TOMATE</b> , com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjericão, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porção de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de 340g e acondicionadas em caixa com 24 unidades, totalizando 8.160 Kg. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. | Kg | 2.500 KG |  |
| 26 | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 340 gramas.   | Kg | 2.000 KG |  |
| 27 | <b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> , a base de: cenoura/ batata/ ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega   | Kg | 1.000 KG |  |
| 28 | <b>SAL MARINHO REFINADO IODADO</b> , embalagem primária plástica de 01 kg, acondicionados em embalagem secundária plástica transparente de até 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material  | Kg | 2.400 KG |  |

|    |   |    |            |  |
|----|---|----|------------|--|
|    | estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.   |    |            |  |
| 29 | <b>ÓLEO DE SOJA</b> , embalagem de garrafa pet de 900 ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.   | L  | 9.000 L    |  |
| 30 | <b>ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA</b> , contendo 15% de azeite de oliva, isento de oxidação, sujidades, materiais estranhos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 360/03. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.  | L  | 1.000 L    |  |
| 31 | <b>PÃO TIPO HOT DOG</b> , com 50g a unidade, O produto deverá ser produzido até 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes com até 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | KG | 10.000 KG. |  |
| 32 | <b>PÃO DE SANDUÍCHE</b> , produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes   | KG | 10.000 KG  |  |

|    |  |    |           |  |
|----|--|----|-----------|--|
|    | informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.   |    |           |  |
| 33 | <b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> , caixa com 12 garrafas de 500 ml, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.   | L  | 3.200 L   |  |
| 34 | <b>SARDINHA COM ÓLEO, EMBALAGEM 125 G</b> , sardinha com óleo, embalagem 125g, rico em Omega3, em porção de 60g contendo proteína 14g, Ômega 3 1101. Sua embalagem deve ser isenta de sujidade e/ou amassada, data de validade não inferior a 6 meses da data de entrega.  | KG | 1.500 KG  |  |
| 35 | <b>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM</b> , congelada, sem osso, com até 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 0,5 kg a 0,7 kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. | Kg | 10.000 KG |  |
| 36 | <b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , do tipo acém, de primeira qualidade, congelada com até 3% de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1 Kg a 2 kg, contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.             | Kg | 27.000 KG |  |



|    |  |    |           |  |
|----|--|----|-----------|--|
| 37 | <p><b>CARNE BOVINA DE 1ª</b>, alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.</p> | KG | 15.000 KG |  |
| 38 | <p><b>CARNE BOVINA DE 2ª</b>, paleta, sem osso, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009</p>                     | KG | 15.000 KG |  |
| 39 | <p><b>FÍGADO BOVINO EMBALAGEM DE 2 OU 3 KG</b>, fígado bovino fresco, carne limpa e sem gordura, embalado em sacos de polietileno transparente, de máximo 02 kg que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado refrigerado conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF.COM, S.I.F, S.I.E ou S.I.M</p>  | KG | 10.000 KG |  |
|    |  |    |           |  |

|    |  |    |           |  |
|----|--|----|-----------|--|
| 40 | <b>COSTELA EM TIRAS</b> , congelada, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6 cm a 8 cm, 1 cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5 kg. Contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.   | Kg | 5.500 KG  |  |
| 41 | <b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO</b> , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.            | Kg | 33.000 KG |  |
| 42 | <b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO</b> , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. | Kg | 25.000 KG |  |
| 43 | <b>FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO (à -18°C)</b> .<br>A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar   | KG | 20.000 KG |  |

|    |  |    |           |  |
|----|--|----|-----------|--|
|    | intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais   |    |           |  |
| 44 | <b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> , de tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachadura e deformação); embalagem primária em cubas de material descartável contendo 30 unidades, acondicionado em embalagem secundária tipo caixa de papelão, lacrada, limpa e seca, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Apresentar uma (01) amostra no dia da licitação. | Kg | 19.000 KG |  |
| 45 | <b>ALHO IN NATURA</b> , bulbo inteiro, pacotes de 150g. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.   | Kg | 2.500 KG  |  |
| 46 | <b>BATATA INGLESA LAVADA</b> , tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.   | Kg | 6.000 KG  |  |
| 47 | <b>BANANA DA PRATA</b> , in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme.  | Kg | 5.000 KG  |  |

|    |  |    |          |  |
|----|--|----|----------|--|
|    | Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem. |    |          |  |
| 48 | <b>CEBOLA BRANCA</b> , tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.   | Kg | 6.000 KG |  |
| 49 | <b>CENOURA</b> , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.   | Kg | 5.000 KG |  |
| 50 | <b>CHEIRO VERDE</b> , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.                                      | KG | 1.500 KG |  |
| 51 | <b>CHUCHU</b> , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  | Kg | 5.000 KG |  |
| 52 | <b>COUVE</b> , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,  | Kg | 500 KG   |  |



|    |   |    |           |  |
|----|---|----|-----------|--|
|    | insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.  |    |           |  |
| 53 | <b>REPOLHO BRANCO IN NATURA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  | Kg | 5.450 KG  |  |
| 54 | <b>TOMATE VERDE IN NATURA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  | KG | 6.000 KG  |  |
| 55 | <b>LARANJA PERA IN NATURA</b> , de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho médio; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem. | KG | 10.000 KG |  |
| 56 | <b>MAÇA NACIONAL IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.   | KG | 6.000 KG  |  |
| 57 | <b>MELÃO AMARELO IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.   | Kg | 8.000 KG  |  |
| 58 | <b>MAMÃO PAPAYA IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  | Kg | 9.000 KG  |  |
| 59 | <b>LIMÃO TAITI IN NATURA</b> , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa,   | Kg | 8.000 KG  |  |



|    |   |    |        |  |
|----|---|----|--------|--|
|    | sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  |    |        |  |
| 60 | <b>PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA</b> , fresco, com coloração verde escuro, separados por embalagem plástica de até 1 kg, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.  | Kg | 800 KG |  |
| 61 | <b>PEPINO IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.  | Kg | 300 KG |  |
| 62 | <b>UVA PASSA PRETA</b> , sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.   | Kg | 250 KG |  |
| 63 | <b>BISCOITO TIPO DE POLVILHO</b> , isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo até 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | KG | 500    |  |
| 64 | <b>BISCOITO DE ARROZ</b> , produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 80g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações:   | KG | 300 KG |  |

|    |  |    |         |  |
|----|--|----|---------|--|
|    | denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.  |    |         |  |
| 65 | <b>CAFÉ SOLUVEL GRANULADO</b> , produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega                                       | KG | 500 KG  |  |
| 66 | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  | KG | 100 KG  |  |
| 67 | <b>LEITE LONGA VIDA SEMI DESNATADO</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.   |    | 1.000 L |  |
| 70 | <b>IOGURTE ZERO LACTOSE</b> , deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O | KG | 250 KG  |  |

|    |  |    |          |  |
|----|--|----|----------|--|
|    | transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica  |    |          |  |
| 72 | <b>MANTEIGA SEM SAL</b> , deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega | KG | 4.000 KG |  |
| 73 | <b>CACAU EM PÓ</b> , produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega  | KG | 900 KG   |  |

*Mayla Monteiro*  
Mayla Karla de Souza Monteiro  
Nutricionista/ CRN7: 12297





Educação



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 83.374.672/0001-99



## JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa para atender no fornecimento de produtos diversos tipo: Gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Cardápio da Alimentação e Nutrição Escolar, das EMEF/UEI da rede municipal de ensino de Ulianópolis, com base nos cardápios anuais apresentados pela Equipe de Nutrição da SEMED e aprovados pelo Conselho De Alimentação Escolar (CAE), com entrega parcelada em cronograma fornecido por esta secretaria, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Solicita-se a realização de licitação desses produtos, na modalidade de pregão presencial, com a fonte de Fundo Municipal de Educação – FME e PNAE/FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades durante o ano de 2022.

**APROVO** o presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ulianópolis, 07 de abril de 2022

  
Walmir Nogueira

Secretário Municipal de Educação

Walmir Nogueira Moraes  
Secretário Mun. de Educação  
PMU SEMED